

12 de julho de 2022 083/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 163/2022 - PRE, de 24 de novembro de 2022.

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações na Política de Tarifação para Derivativos Listados e Nova

Versão do Documento Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de

Preços

Informamos que, a partir de **25/07/2022**, entrará em vigor a nova política de tarifação para derivativos listados, com as alterações descritas a seguir.

Derivativos de juros e inflação

- Alteração da tabela de fator de risco da família Cupom Cambial de DI1.
- Tarifação específica para os produtos estruturados da família Cupom Cambial de DI1: FRI e FRF.

Programa HFT (High Frequency Trader)

 Inclusão das regras do Programa HFT no documento "Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas".

Os detalhes da política de tarifação para derivativos listados podem ser consultados na **versão 2.3** do documento "Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

083/2022-PRE

de Preço", disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.

Ressalta-se que todas as regras contidas em cada versão permanecerão em vigor durante o prazo informado no documento "Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preço".

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 044/2022-PRE, de 05/04/2022, e o Ofício Circular 007/2022-VPC, de 10/05/2022.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou pelo e-mail <u>liquidacao.tarifacao@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP